



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

I TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA POR INTERMÉDIO DO (A) Presidente da Câmara Municipal SR. FERNANDO VÁLBER DA SILVA inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 033.117.436-79, portador da Cédula de Identidade RG n.º M 8.601.640 **E A EMPRESA MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Cônego Vicente, 68, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.952.313/0001-78, neste ato, representada pelo **SR. RUBIER COIMBRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 067.725.926-38, RG nº. MG-11.553.024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2023, FUNDADO NO PROCESSO LICITATÓRIO como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 0181/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0026/2023 PARA LOCAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE), QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**, E DE OUTRO, A EMPRESA **MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELLI**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado **Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista**, com sede na Rua José Cleto Duarte, 86, Centro inscrita no CNPJ. sob nº 01.601.663/0001-24, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor **Fernando Válber da Silva**, portador do CPF nº nº 033.117.436-79, portador da Cédula de Identidade RG n.º M 8.601.640, residente e domiciliado nesta mesma cidade, aqui designado **CONTRATANTE**; e, de outra parte a empresa **MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELLI** estabelecida na cidade de Pouso Alegre, situada na Av. Cel. Alfredo Custodio de Paula n.º 160, Bairro Medicina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.664.372/0001- 76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar prorrogar o contrato, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 12/23, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02 /10/24 a 02/10/25, nos termos do art. 57, (IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. A locação ou licenciamento de uso de programa de computador (software), objeto do contrato de origem, não pode ser interrompido, devendo ser executada de forma contínua e ininterrupta, em atendimento as necessidades administrativas da Câmara Municipal de São



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

Sebastião da Bela Vista, uma vez que os serviços atendem as necessidades do município. Também se justifica a prorrogação considerando que contrato com outra empresa ia ser mais oneroso por causa dos valores acrescidos pela implantação, treinamento no novo sistema, bem como aquisição ou locação de um servidor próprio, além do que os valores atualizados se encontram de acordo com os valores praticados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente termo de prorrogação vigorará de 02/10/2024 a 02/10/2025.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO

4.1. Fica reajustado o contrato de acordo com a atualização monetária em contrato de prestação serviços comuns observado o índice INPC acumulado de outubro de 2023 à outubro de 2024 no percentual de 4,06% (INPC/IBGE) conforme previsto em contrato na **Cláusula – XCVIII**.

4.2. Fica reajustado o contrato de acordo com os itens:

ITEM 1 – IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO					
	Relação dos Sistemas	Qtd.	Valor Total		
1	Software de Planejamento de Governo	1	R\$ 532,27		
2	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	1	R\$ 1.306,47		
3	Software de Portal da Transparência	1	R\$ 290,33		
4	Software de Controle Interno	1	R\$ 338,72		
5	Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	1	R\$ 725,82		
7	Software de Gestão do Patrimônio	1	R\$ 338,72		
9	Software de Gestão do Almoxarifado	1	R\$ 338,72		
10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	1	R\$ 725,82		
SUBTOTAL			R\$ 4.596,87		

ITEM 2 – LOCAÇÃO DOS SISTEMAS					
	Relação dos Sistemas	Qtd.	Un.	Vr. Unit.	Valor Total
1	Software de Planejamento de Governo	12	Vr. Mês	R\$ 532,27	R\$ 6.387,24
2	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	12	Vr. Mês	R\$ 1.306,47	R\$ 15.677,64
3	Software de Portal da Transparência	12	Vr. Mês	R\$ 290,33	R\$ 3.483,96
4	Software de Controle Interno	12	Vr. Mês	R\$ 338,72	R\$ 4.064,64
5	Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	12	Vr. Mês	R\$ 725,82	R\$ 8.709,84
7	Software de Gestão do Patrimônio	12	Vr. Mês	R\$ 338,72	R\$ 4.064,64
9	Software de Gestão do Almoxarifado	12	Vr. Mês	R\$ 338,72	R\$ 4.064,64
10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	12	Vr. Mês	R\$ 725,82	R\$ 8.709,84
SUBTOTAL					R\$ 55.162,44



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ITEM 3 – CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE			
	Relação dos Sistemas	Qtd.	Valor Total
1	Software de Planejamento de Governo	1	R\$ 532,27
2	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	1	R\$ 1.306,47
3	Software de Portal da Transparência	1	R\$ 290,33
4	Software de Controle Interno	1	R\$ 338,72
5	Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	1	R\$ 725,82
7	Software de Gestão do Patrimônio	1	R\$ 338,72
9	Software de Gestão do Almojarifado	1	R\$ 338,72
10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	1	R\$ 725,82
SUBTOTAL			R\$ 4.596,87

ITEM 4 e 5 – TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA				
	TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA	Horas	Vr. Unitário	Valor Total
4	Treinamento/ Assessoria Técnica na sede da Contratada	50	R\$ 145,16	R\$ 7.258,00
5	Treinamento/ Assessoria Técnica na sede da Contratante	50	R\$ 164,52	R\$ 8.226,00
SUBTOTAL				R\$ 15.484,00
TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG				R\$ 79.840,18

Os Itens 1, 3, 4 e 5 são usados de forma irregular, pontual ou rara, sem um padrão regular e quando usado é gerado um outro empenho para as respectivas contratações, na realidade a Câmara Municipal utiliza os serviços de forma contínua somente o Item 2 Locação dos Sistemas, mais especificadamente os subitens 1,2,3,4,5,7,9, e 10.

4.3. O valor reajustado do I Termo Aditivo será de **R\$ 79.840,18 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos).**

4.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os empenhos, liquidações e respectivos pagamentos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.5. Dotação:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
015	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PODER LEGISLATIVO	15 0101 0103100164.003 339040	SERV. TECNOLO. IMFORM. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato assinado em 2 de outubro de 2023.

5.2. As partes contratantes firmam o presente termo aditivo nos termos do inc. IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo contratual, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 17 de Setembro de 2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG -

CONTRATANTE

FERNANDO VÁLBER DA SILVA

MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELLI – CONTRATADA

RUBIER COIMBRA DE SOUZA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

O PODER UNIDO É MAIS FORTE